

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
19ª Sessão Ordinária de
13/06/2011

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 052/2011

DATA DA ENTRADA: 10/06/2011

AUTOR: Júlio Antonio Mariano e Milton Brasil Cavalcante

ASSUNTO: Dá denominação de "Posto de Saúde João de Campos" a próprio público localizado no Distrito de Maylasky.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 20/06/2011

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: - matéria simples

única discussão

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00052/2011-L, DE 10 DE JUNHO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

BIOGRAFIA DE JOÃO DE CAMPOS

Filho de Francisco de Campos e Benedita Pedroni de Campos, nascia em Capão Bonito, interior do Estado de São Paulo, nasceu aos 02 dias do mês de julho de 1950, o biografado desta propositura, o querido e estimado Senhor João de Campos.

Ainda muito jovem, com apenas quatro anos de idade, João fixava residência com sua família no Distrito de Mailasqui. Desde cedo, João aprendeu a importância do trabalho e da dedicação. Espelhado no exemplo dos pais, sempre trabalhou e auxiliou nas atividades do lar.

Já adulto, foi trabalhar na capital do estado em uma tecelagem. Acordava muito cedo para trabalhar. Às 04 horas da manhã já estava em pé, pronto para tomar o subúrbio para São Paulo, voltando para sua residência somente a meia-noite.

Contraiu núpcias com uma moradora do Distrito, sua amada esposa Vera Caparelli de Campos. Esposa leal e companheira, Vera sempre esteve ao lado do marido em todas as decisões da vida em comum.

Trabalhador incansável, João logo aprendeu os ofícios da mecânica de automóveis. Foi então que decidiu montar sua própria oficina no Distrito de Mailasqui. A partir de então angariou grande parcela dos clientes das redondezas. Sua honestidade e fino trato com os clientes garantiam a sua oficina um bom e seletivo público consumidor.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Pessoa de espírito solidário e caritativo, estava sempre pronto a auxiliar todos aqueles que fossem a sua procura na busca de um auxílio. Essas características, aliadas ao bom humor e o profissionalismo fizeram de João de Campos um dos grandes expoentes do distrito.

Entusiasta do esporte bretão, Joãozinho – como era carinhosamente conhecido – foi um dos grandes jogadores de futebol da equipe “Portuguesa”, de Mailasqui, defendendo as cores vermelha, verde e branco de sua camisa por longos anos. Algum tempo depois de sua morte, amigos o homenagearam ao promover o “Torneio João de Campos de Futebol”, prova incontestante do reconhecimento da população do Distrito de Mailasqui pelo emérito cidadão.

Lamentavelmente, vítima de um trágico acidente automobilístico, em 08 de junho de 2002, falecia o querido amigo João de Campos. O legado de trabalho e honestidade é o maior exemplo que Joãozinho deixa para amigos e familiares que até hoje lamentam profundamente sua ausência.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO E MILTON BRASIL CAVALCANTE, por intermédio do Protocolo nº 03907/2011, de 10 de junho de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 03907/2011

/tes



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00052/2011

De 10 de junho de 2011.

Dá denominação de "Posto de Saúde João de Campos" a próprio público localizado no Distrito de Mailasqui

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

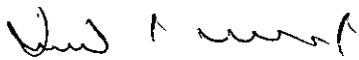
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Posto de Saúde João de Campos" o próprio público, localizado na Rua Antonio Sartori, nº 48, no Distrito de Mailasqui.

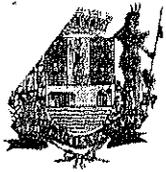
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de junho de 2011.


JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0045/09

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00554/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que não está sendo construído Posto de Saúde em Mailasqui. Há Projeto para Construção de um Posto de Saúde à Rua Antonio Sartori em Mailasqui; o mesmo está sendo licitado.

Eu, ~~Magali~~ *Magali* (Magali Aparecida Ferreira), digitei e providenciei a impressão. Eu, *Marcelo* (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR n° 00630/2009

São Roque, 24 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, solicitando Certidão que informe se o Posto de Saúde que está sendo construído em Mailasqui já possui denominação Oficial.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Vereador

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

DD. Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00554/2009

Rozendo da
//

São Roque, 24 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador **Júlio Antonio Mariano** através do **Ofício 630/2009 (cópia anexa)** solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO informando se o **Posto de Saúde que está sendo construído em Mailasqui** já possui denominação Oficial.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Presidente

5442/10

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque – SP

Centro Saúde Denominação

Centro de Saúde Projeto Lei L
Jorge de Araujo Centro Saúde Mailasqui

Biografia

Jorge de Araujo nascido em fevereiro de 1929 S. Roque (SP) vindo a falecer em novembro de 1971, funcionário da Ind. de Bebidas Cingano em Mailasqui, casado com Rosa Coelho Araujo pai de Mario Araujo Neto, Orlando Ap. de Araujo, Antonio Carlos Araujo, Izildinha Aparecida Araujo e Jorge Araujo Filho que foi ex prefeito de S. Roque, Jorge como era chamado sempre contribuiu com a comunidade, determinado para atender as pessoas que precisavam levar em médico dia e noite, hora ao vezes de madrugada batiam em sua porta para atender as vezes crianças que estavam a nascer ao vezes as mães madrugada, como hoje muitos jovens nasceram com a prestevidade de Sr Jorge da Cingano, na aquela época era difícil a vida da pessoa que tinha que depender da saúde tdo se resolveria em S. Roque, no esporte sempre dedicava em ajudar na época o Cingano FC que sempre gloria a Mailasqui e a cidade de S. Roque.

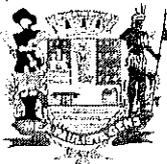
Tal pedido vem ser solicitado ao Sr Vereador Marcos Chula, através do ex prefeito Jorge Araujo Filho, na qual pede para que o pai

SEJA A SER LEMBRADO, PELA CONTRIBUIÇÃO FEITA
NO BARRIO DE MAILASQUI NA CATEGORIA DE APOIO
UNICÃO DOS NOBRES EDIS, QUE O MEMO TEM
UMA MENCÃO CONSIDERAÇÃO

Queque 29 de maio de 2010

111
Campo Si Perceador ^{pendiente}
Comara Municipal Est. de Roque
Mareca Chula

Remet
Jorge Antonio Silva
cel 98389256 -



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0914/2009 – GP

São Roque, 02 de outubro de 2009

Assunto: Ofício Presidente n.º 00554/2009

Senhor Vereador-Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa a Certidão n.º 0045/2009, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e apreço.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador-Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

WMN. –

**Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETSR#7/10/2009-14:59:31 5765/2009 F

Acesse também: www.exposaoroque.com.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 166/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 052/2011-L, de 10 de Junho de 2011, de autoria do N. Vereador Julio Antônio Mariano, que dá denominação de Posto de Saúde João de Campos, a próprio público localizado no Distrito de Mailasque.

Apresenta o N. Vereador Julio Antônio Mariano, o Projeto de Lei nº 052/2011-L, de 10 de junho de 2011, para dar denominação de "Posto de Saúde João de Campos", ao próprio público localizado na Rua Antonio Sartori, 48, Distrito de Mailasqui, município de São Roque/SP.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que não existe nenhum posto de saúde no local, estando em fase de licitação, contudo, tal certidão é datada de 29 de setembro de 2009.

Esta Consultoria Jurídica foi informada pela Diretoria Técnica Legislativa que o Posto de Saúde já está praticamente pronto no local, estando na iminência de inauguração, e que a certidão constante do processo retrata a realidade do local no ano de 2009.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Diante disso, e considerando as informações obtidas, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 16 de junho de 2011.

FABIANA MARSON
Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 142– 16/06/2011

PROJETO DE LEI N° 052-L, de 10/06/2011, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

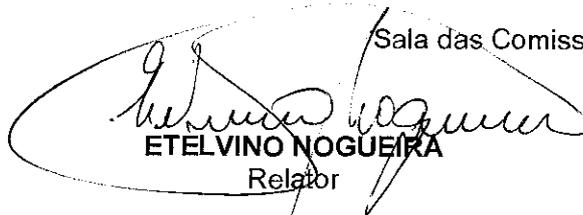
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Posto de Saúde João de Campos' a próprio público localizado no distrito de Mailasqui**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, pois atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n° 101.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 052-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 053 – 16/06/2011

PROJETO DE LEI Nº 052-L, de 10/06/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

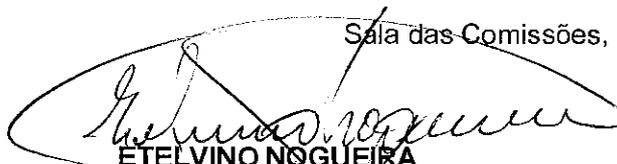
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de 'Posto de Saúde João de Campos' a próprio público localizado no distrito de Mailasqui".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu Parecer FAVORÁVEL.

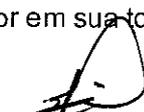
Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 052-L, de 10/06/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052-L de 10/06/2011

Autógrafo nº 3. 593, de 20/06/2011

Lei nº

(De autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano – PT
e Milton Brasil Cavalcante - PMN)

Dá denominação de “Posto de Saúde João de Campos” a próprio público localizado no Distrito de Maiasqui

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

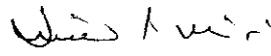
Art. 1º Fica denominado “Posto de Saúde João de Campos” o próprio público, localizado na Rua Antonio Sartori, nº 48, no Distrito de Maiasqui.

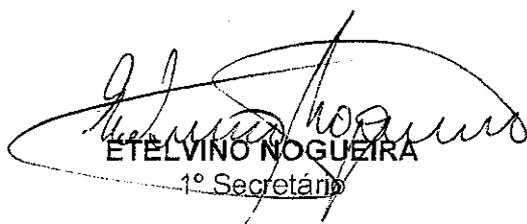
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

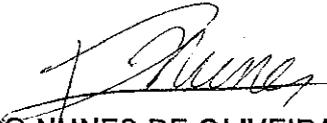
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

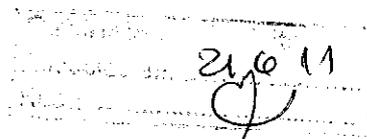
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 20/06/2011


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no jornal da Economia

n.º 636 fls. C8 dia 08/07/2011

Ato Normativo Lei : 3.654